



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO RESOLUÇÃO Nº , DE DE 2019

**DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE HOMENAGEM AOS
ADVOGADOS ATUANTES NA COMARCA DE
ANCHIETA ES.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

SEÇÃO I

Das disposições gerais

Art. 1º Esta resolução regulamenta a concessão de Homenagens aos advogados atuantes na Comarca de Anchieta ES.

Art. 2º A indicação dos homenageados será feita mediante apresentação de projeto de decreto legislativo, que deverão atender os requisitos estabelecidos nesta resolução.

Parágrafo Único – A aprovação desta matéria obedecerá o quórum qualificado, em conformidade com a alínea “m”, §2º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A entrega das homenagens será na semana que antecede o dia 11 de agosto de cada ano, data que comemora-se o dia do advogado.

SEÇÃO II

Das Homenagens

Art. 4º As homenagens são honrarias especiais concedidas aos advogados que se destacam no exercício profissional na Comarca de Anchieta ES.

Art. 5º A Câmara Municipal de Anchieta outorgará 3 (três) homenagens HOMENAGEM DE HONRA MÉRITO “DR. ADRIANO ELIODORIO GONÇALVES”, aos advogados que se destacarem na Comarca de Anchieta ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO III

Da sessão de entrega das Homenagens

Art. 6º A entrega das homenagens ocorrerá após o final da leitura do material de expediente da Sessão Ordinária que anteceder o dia 11 de agosto de cada Ano.

Art. 7º Para realização desta sessão será previamente efetuado um Cerimonial de recepção dos Homenageados e de seus familiares e de condução dos trabalhos.

Parágrafo Único – Os homenageados serão convidados a sentarem em local de destaque, a ser previamente definido, onde poderão ter a companhia de seus familiares.

Art. 8º Após o recebimento da homenagem, serão conduzidos ao seu lugar original, onde permanecerão até o final da sessão.

Art. 9º Terminada a entrega das homenagens, o Mestre de Cerimônia oferecerá a palavra a um representante dos homenageados que terá o prazo de dez minutos para agradecimentos e falar da sessão.

Art. 10 Terminada a fala, o mestre de cerimônia passará a palavra ao Presidente da Câmara que dará prosseguimento da Sessão Ordinária.

SEÇÃO IV

Das definições Gerais

Art. 11 Caberá a secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, providenciar, sob a Orientação do Presidente, a confecção do modelo de diploma a ser concedido para a homenagem, fazendo constar do orçamento dotação própria permitindo-se a despesa.

Parágrafo Único – Poderá a Câmara Municipal, a critério da Presidência, optar por confecção de medalhas, placas em metal ou troféus, alusivos à homenagem prevista nesta resolução, para serem conferidos em conjunto, ou em substituição aos diplomas.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta - ES, 19 de Junho de 2019.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

No mês de agosto comemora a dia do Advogado dando destaque a estes profissionais que atuam no equilíbrio da Justiça e do Direito de toda a nossa população.

Com o propósito de Homenagear a advogados e advogadas que atuam na Comarca de Anchieta ES que se sobressaíram como operadores do Direito, busco através deste momento demonstrar a importância dos (as) advogados (as) na busca de uma sociedade melhor e mais justa.

A Honraria terá o nome do “Dr. Adriano Eliodoro Gonçalves” que atuou nesta Casa como servidor, falecendo em Lençóis, Bahia, com 37 anos quando estava de férias visitando a Chapada Diamantina em 14 de junho de 2015. A Homenagem póstuma também se estende ao Dr. Adriano que era um excelente profissional e tinha amizade com todos.

Diante do exposto, solicito aquiescência do Plenário para aprovação desta propositura.

Anchieta, 19 de junho de 2019

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR